DIOCASSI
DIÁRIO OFICIAL
DE CASSILÂNDIA - MS
Lei Municipal nº 1.898 de 22 de Março de 2.013

Ano II - Edição 188 – Cassilândia - MS –23 de Junho de 2014 Pág. 01

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 374/2014, de 11 de junho de 2014.

"Designa servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências."

CARLOS AUGUSTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designa servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação, composta a saber:

Presidente: **Edson do Carmo Horácio**;
Membros: **Sandra Regina da Silva**;
Laureano Aparecido Dias;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando na íntegra a Portaria nº. **294/2013, de 17 de maio de 2013.**

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos onze (11) dias do mês de junho de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

*Registrado em livro próprio e publicado por
Afixação no local de costume, na mesma data.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 328/2014, de 16 de maio de 2014.

"Designa o PREGOEIRO e compõe a EQUIPE DE APOIO, para atuarem em licitações na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, no âmbito da PREFEITURA MUNICIPAL – MS, e dá outras providências"

CARLOS AUGUSTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e considerando as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decreto Municipal nº 2.378/06, de 24 de julho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para atuarem como PREGOEIRO em licitações na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, no âmbito da PREFEITURA MUNICIPAL, os servidores:

EDSON DO CARMO HORÁRIO – Pregoeiro;

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da EQUIPE DE APOIO em licitações na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, no âmbito da PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS. os servidores:

CÉSAR AUGUSTO DE SOUZA;
SANDRA REGINA DA SILVA;
LAUREANO APARECIDO DIAS;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando na íntegra a Portaria nº 288/2013, de 16 de maio de 2013.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezesseis (16) dias do mês de maio de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

*registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 363/14 de 02 de junho de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias restantes pelo prazo de quinze (15), dias, aos seguintes servidores:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Amélia Sanches Bertiol	1013	02/06/2012	01/06/2013	03/06/2014	17/06/2014
Aparecida Ponciano	1157	09/06/2011	08/06/2012	02/06/2014	16/06/2014
Ivete Aparecida de Castro Alves	795	03/04/2014	02/04/2013	12/06/2014	26/06/2014
Mayra Cristina A. Machado	1569	19/11/2012	18/11/2013	04/06/2014	18/06/2014
Salma Yllene P. Borges	1660	03/07/2012	02/07/2013	02/06/2014	16/06/2014
Veronice Magalhães Rodrigues	1839	18/04/2012	17/04/2013	04/06/2014	18/06/2014
Roberta Moraes Correa	1623	02/06/2012	01/06/2013	02/06/2014	16/06/2014

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dois (02) dias do mês de junho de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 354/14 de 02 de junho de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias pelo prazo de quinze (15), trinta (30) dias, aos seguintes servidores:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Delcimar Rosa dos S. Souza	39	15/01/2013	14/01/2014	16/06/2014	30/06/2014
Carlos Martins de Freitas	685	08/07/2012	07/07/2013	09/06/2014	08/07/2014
Cynthia Aparecida Tinerel	1716	17/04/2013	16/04/2014	27/06/2014	11/07/2014
Dionézio Barbosa de Godoi	1010	10/06/2013	09/06/2014	09/06/2014	08/07/2014
Francineide S dos Santos Freitas	726	03/04/2013	02/04/2014	04/06/2014	18/06/2014
Ivanor Alves Ferreira	133	01/02/2012	31/01/2013	02/06/2014	01/07/2014
José Gilberto de Almeida	42	21/05/2013	20/05/2014	02/06/2014	16/06/2014
Kátia Aparecida Nespolli	783	10/06/2013	09/06/2014	09/06/2014	08/07/2014
Márcia Seifert R. Batista	1615	05/05/2013	04/05/2014	23/06/2014	07/07/2014
Maria Aparecida da silva	57	15/01/2013	14/01/2014	23/06/2014	07/07/2014
Maria Ap. R. Barbosa	619	13/04/2013	12/04/2014	16/06/2014	30/06/2014
Nalda Prado Rodrigues	1873	05/07/2012	04/07/2013	02/06/2014	16/06/2014
Renata Maria da Silva	35	15/01/2013	14/01/2014	11/06/2014	25/06/2014
Sintia Aparecida da Silva	528	29/03/2013	28/03/2014	23/06/2014	07/07/2014
Thais Maria Rossit S. Batista	572	10/04/2011	09/04/2012	02/06/2014	16/06/2014

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dois (02) dias do mês de junho de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 375 14 de 11 de junho de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Silvia de Paula Justino e Silva,** Agente Comunitário de Saúde, matrícula 115, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em nove (09) de junho de 2014 e término em vinte e três (23) de junho de 2014, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/06/2014, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos onze (11) dias do mês de junho de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 376/14 de 11 de junho de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar por prazo determinado, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal. c.c. o artigo 1º, inciso II e VII, da Lei Municipal nº 1.241/02, de 27 de fevereiro de 2002. para exercer o cargo de provimento temporário de Recepcionista em substituição a titular em Licença Maternidade:

Contratado	Nº Contrato	Carga Horária	Início do Contrato	Término do Contrato
Aurenita Garcia Marques	075/2014	40 h/a	11/06/2014	18/08/2014

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos onze (11) dias do mês de junho de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
- Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 377/14 de 11 de junho de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Mara Lúcia Martins da Silva,** Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 1009, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de sete (07) dias, com início em onze (11) de junho de 2014 e término em dezessete (17) de junho de 2014, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 24/01/2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos onze (11) dias do mês de junho de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 378/14 de 16 de junho de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar vago, um cargo de provimento efetivo de Cirurgião Dentista, matrícula 328 em virtude da Aposentadoria Voluntária por Idade do Sr. **Lázaro Antonio Castro Rodrigues**, CPF nº 045.715.988-07, a partir de 01/07/2014, conforme Portaria nº 2078/2014 de 11 de junho de 2014 da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia/MS.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezesseis (16) dias do mês de junho de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 379/14 de 16 de junho de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas a Sra. **Agda Maria da Silva,** Merendeira, matrícula 376, referente ao período aquisitivo de treze (13) de junho de 2013 a doze (12) de junho de 2014, conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezesseis (16) dias do mês de junho de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 380/14 de 16 de junho de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas a Sra. **Maria Rosalina Ferreira,** Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 772, referente ao período aquisitivo de primeiro (1º) de março de 2012 a vinte e oito (28) de fevereiro de 2013, conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezesseis (16) dias do mês de junho de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 381/14 de 16 de junho de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Nos termos dos artigos 21, 22, e 23 a 25 da Lei Complementar nº 086/2005, promover verticalmente, as servidoras:

Nome	Matrícula	Do cargo/nível:	Para cargo/nível:
Andrea Haralampidis da Costa Vieira	1811	Professor Nível II	Professor Nível III
Juliana Oliveira de Lima Geraldi	1841	Professor Nível II	Professor Nível III

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezesseis (16) dias do mês de junho de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

DECRETO N.º 2.922/2014 – 26 de maio de 2014

Retifica o Decreto nº 2.921/2014 – "Averbação de tempo de serviço, requerida pela servidora municipal e dá outras providências."

CARLOS AUGUSTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A :

Art. 1º - Retificar o Art. 1º alínea "d" do Decreto nº 2.921/2014 de 16 de maio de 2014 sobre Averbação de 1.869(um mil oitocentos e sessenta e nove) dias, correspondentes a cinco (05) anos um (01) mês e quatorze (14) dias, de tempo de contribuição, requerida pela servidora **Dirce Guilhermino**, ocupante do cargo efetivo de Professora N III, matrícula 627, com fulcro nos artigos 117 a 122, da Lei Complementar Municipal nº 109/2008, de 04 de janeiro de 2008, na parte onde se lê: **"...correspondente ao período de 10/02/1995 a 23/12/1995, conforme Certidão de Tempo de Contribuição ..."**, leia-se **"...correspondente ao período de 01/02/1995 a 23/12/1995, conforme Certidão de Tempo de Contribuição ..."**, como sendo correto.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos 26 (dezesseis) dias do mês de maio de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DIOCASSI - DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO: Carlos Augusto da Silva

VICE-PREFEITO: Marcelino Pelarin

PROCURADORIA GERAL: Nadir Vilela Gaudioso

SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Emilia Regina de Almeida Tolentino

SEC. DE EDUCAÇÃO:
Lucimeire Cardoso

SEC. DE SAÚDE:
Ivete Aparecida Batista Pereira Galacini

SEC. DE OBRAS:
Reginaldo Dias Martins

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE:
Eduardo José de Castro Antonio

SEC. DE ADMINSITRAÇÃO
Cesar Augusto de Souza

SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL:
Edna de Fátima Spadim Custódio

SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:
Altair Leonel da Silva

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Waddy Moisés Neto

1º VICE-PRESIDENTE: Samuel Béu Gomes

2º VICE-PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa

1º SECRETARIO: Claudete Dosso

2º SECRETARIO: José Martiniano de Moura

VEREADOR: Admilson Cesário Santos (Fião)

VEREADOR: Arthur Barbosa de Souza Filho

VEREADOR: Florisvaldo Barbosa Dias

VEREADOR: Francisco Machado Filho

VEREADOR: Márcia Leonel de Souza Oliveira

VEREADOR: Marcos Perpétuo Leite da Costa